

DESPACHO N.º 07/2023

Assunto: Definição dos critérios de seleção e ponderação da prova escrita de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de seleção nos procedimentos concursais de recrutamento para o provimento de dois técnicos superiores (um na área de contabilidade e outro na área de recursos humanos), e um assistente técnico (na área de secretariado e expediente) com vista à celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado ao abrigo do Código do Trabalho

1. Fundamentação

No dia 14 de fevereiro de 2023, a Comissão Executiva da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa ("ERT-RL"), aprovou, nos termos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio, a abertura de três procedimentos concursais de recrutamento para o provimento de dois técnicos superiores, um na área de contabilidade e outro na área de recursos humanos, e um assistente técnico na área de secretariado e expediente com vista à celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado ao abrigo do Código do Trabalho;

A Comissão Executiva da ERT-RL deliberou ainda, na mesma reunião, que a definição dos critérios de seleção e ponderação da prova de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de seleção dos procedimentos concursais *supra* seriam realizados pelo Presidente da Comissão Executiva da ERT-RL, ao abrigo de competências próprias, nomeadamente as competências relativas à organização e gestão dos recursos humanos e direção do pessoal e serviços da Entidade Regional de Turismo, tal como previstas na alíneas d) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio e nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 31.º



dos respetivos Estatutos e das delegadas pela Comissão Executiva, de superintendência no pessoal e serviços da entidade regional de turismo, previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio e na alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º dos mesmos Estatutos.

2. Despacho

Nos termos da competência própria prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 31.º e da competência delegada pela Comissão Executiva, e por deliberação de 21 de fevereiro de 2020, disposta na alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º, ambas dos Estatutos da ERT-RL, determino o seguinte:

1. ESTABELECIMENTO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

A prova de conhecimentos tem por objetivo avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função e será apreciada de acordo com os seguintes critérios: nível de conhecimentos; forma de abordagem do tema proposto; capacidade de encadeamento lógico do raciocínio e clareza de exposição.

Por *nível de conhecimentos* entende-se a apreensão da legislação indicada para preparação e realização da prova, bem como do nível de conhecimentos gerais.

Por *forma de abordagem do tema proposto* entende-se a capacidade de enquadramento do mesmo, atendendo aos elementos fornecidos e linhas de desenvolvimento indicadas.



Na *capacidade de encadeamento lógico do raciocínio* atender-se-á à exposição sequencial e sistemática do tema e congruência das soluções apresentadas.

No critério *clareza de exposição* ter-se-á em conta a qualidade da escrita, o uso da terminologia adequada e decorrente da utilização prática dos conceitos relativos às matérias desenvolvidas e a ausência de erros ortográficos e gramaticais.

Será utilizada a escala de 0 a 20 valores para a classificação da prova e a mesma resultará da soma das pontuações obtidas em cada um dos critérios acima definidos. Em cada um dos critérios será atribuída uma pontuação de 0 a 5 valores, correspondendo às seguintes apreciações:

- 0 extremamente deficiente
- 1 muito deficiente;
- 2 deficiente;
- 3 suficiente;
- 4 bom;
- 5 muito bom.

Não é permitida a utilização de telemóveis ou qualquer aparelho eletrónico computorizado não autorizado.

POSTO A- RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR DE CONTABILIDADE

– Prova de conhecimentos, escrita, sem consulta, e terá a duração de 2 horas, podendo ser alargada para 2h30m, para candidatos com deficiência, que solicitem comprovadamente as condições especiais para a sua realização, versando sobre Regime Jurídico das Áreas Regionais de Turismo de Portugal Continental, Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), Código do Procedimento Administrativo, Código dos Contratos Públicos, Código do IVA e Código do IRS.



Bibliografia Aconselhada:

- Lei n.º 33/2013, de 16 de maio;
- Regulamento n.º 475/2013 de 10 de dezembro;
- Despacho10174/2013 de 19 de julho;
- Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo decreto-Lei n.º 11-B/2017, de 31 de agosto;
- Decreto-Lei n.º 394-B e respetivas alterações;
- Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro e respetivas alterações.

POSTOS B - RECRUTAMENTO UM TÉCNICO SUPERIOR DE RECURSOS HUMANOS - Prova de conhecimentos, escrita, sem consulta, e terá a duração de 2

horas, podendo ser alargada para 2h30m, para candidatos com deficiência, que solicitem comprovadamente as condições especiais para a sua realização, versando sobre: Regime Jurídico das Áreas Regionais de Turismo de Portugal Continental, Código do Trabalho, Lei do Trabalho em Funções Públicas, SIADAP, Estatuto da Aposentação, Código do Procedimento Administrativo, Abono de Ajudas de Custo e Regime de Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas.

Bibliografia Aconselhada:

- Lei n.º 33/2013, de 16 de maio;
- Regulamento n.º 475/2013 de 10 de dezembro;
- Despacho10174/2013 de 19 de julho;
- Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro e respetivas alterações;
- Lei 35/2014, de 20 de junho e respetivas alterações;



- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e respetivas alterações;
- Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro e respetivas alterações;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro.

POSTO C - RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO DE SECRETARIADO E EXPEDIENTE - Prova de conhecimentos, escrita, sem consulta, e terá a duração de 2 horas, podendo ser alargada para 2h30m, para candidatos com deficiência, que solicitem comprovadamente as condições especiais para a sua realização, versando sobre Regime Jurídico das Áreas Regionais de Turismo de Portugal Continental, Código do Procedimento Administrativo, Código do Trabalho e Código dos Contratos Públicos.

Bibliografia Aconselhada:

- Lei n.º 33/2013, de 16 de maio;
- Regulamento n.º 475/2013 de 10 de dezembro;
- Despacho10174/2013 de 19 de julho;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro e respetivas alterações;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo decreto-Lei n.º 11-B/2017, de 31 de agosto.



2. ESTABELECIMENTO DOS CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO E PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise do respetivo curriculum profissional face aos fatores a seguir enunciados e sua ponderação, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores e efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

AC = 2xHA + 2xFP + 6xEP

10

em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitações Académicas;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional.

Habilitações Académicas (HA)

POSTOS A e B - Para o recrutamento de um técnico contabilista e um técnico superior de recursos humanos pondera-se, além da licenciatura, a posse de outra habilitação relevante para a área funcional, não podendo a pontuação atribuída ultrapassar os 20 valores, sendo:

Critério	Valores
Doutoramento/Mestrado relevante	20
para a área funcional	
Licenciatura relevante para a área	19
funcional	



POSTO C - Para o recrutamento de um assistente técnico de secretariado e expediente pondera-se, a posse de habilitação relevante para a área funcional, não podendo a pontuação atribuída ultrapassar os 20 valores, sendo:

Critério	Valores
Habilitações mínimas exigidas	17
relevante para a área funcional	
Por cada ano para além da	1
habilitação mínima exigida	

Formação Profissional (FP)

Corresponderá à valorização das ações de formação profissional comprovadas por documento adequado, realizadas nos últimos 5 anos, de acordo com os critérios abaixo indicados, não podendo a pontuação atribuída ultrapassar os 20 valores:

POSTO A - Formação específica na área funcional do lugar a concurso, para o recrutamento de um técnico superior de contabilidade, nomeadamente nas áreas de contabilidade pública (SNC-AP), contratação pública, elaboração e gestão orçamental, sistema fiscal Português (IVA e IRS), prestação de contas, código do procedimento administrativo, folha de calculo Excel, processamento de texto Word, e redes informáticas.

POSTOS B - Formação específica na área funcional do lugar a concurso, para o recrutamento de um técnico superior de recursos humanos, nomeadamente nas áreas do código do trabalho, lei geral do trabalho em funções públicas, SIADAP, código do procedimento administrativo, folha de calculo Excel, processamento de texto Word e redes informáticas.



POSTO C - Formação específica na área funcional do lugar a concurso, para o recrutamento de um assistente técnico de secretariado e expediente nomeadamente nas áreas do código do procedimento administrativo, entrada e saída de correspondência, folha de calculo Excel, processamento de texto Word, redes informáticas.

As ações são pontuadas da seguinte forma:

Critério	Valores
Sem ações de formação	10 valores
De 6 a 30 horas de formação	12 valores
Mais de 30 até 90 horas de formação	15 valores
Mais de 90 até 180 horas de	18 valores
formação	
Mais 180 horas de formação	20 valores

Considera-se um dia de formação equivalente a 6 horas.

Experiência Profissional (EP)

Neste item pretende-se avaliar a experiência profissional, nível de preparação e a sua adequação ao exercício dos postos de trabalho a prover (POSTOS A B e C) nomeadamente quanto a capacitações adequadas relevantes na área funcional para a qual o concurso é aberto.

Este fator é ponderado de acordo com os critérios e ponderações abaixo indicados e não pode exceder 20 valores.



A EP será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

 $\mathbf{EP} = \mathbf{N} + \mathbf{D}$

2

EP = Experiência Profissional;

N = Natureza das Funções Exercidas;

EPE = Duração do Desempenho de Funções.

N = terá a seguinte valorização:

- a) Identidade total ao conteúdo funcional 15 a 20 valores;
- b) Identidade parcial ao conteúdo funcional 10 a 15 valores;
- c) Sem qualquer Identidade ao conteúdo funcional 0 a 10 valores.

D = Duração do desempenho de funções:

- a) Até 1 ano 10 valores;
- b) Mais de 1 até 3 anos 13 valores;
- c) Mais de 3 a 5 anos 15 valores;
- d) Mais de 5 anos 20 valores.

A análise da natureza das funções exercidas e duração do desempenho de funções será avaliada com base no *curriculum*, a apresentar conjuntamente com a candidatura.

A pontuação atribuída neste subfator é cumulativa para os casos aplicáveis, não podendo ultrapassar os 20 valores.



3. ENTREVISTA PÚBLICA (EP)

Na entrevista profissional de seleção será apreciada a aptidão dos candidatos para coordenar e desenvolver com autonomia atividades integradas na área de atuação dos postos de trabalho a concurso, tendo em conta os seguintes parâmetros:

POSTO A, B e C):

- a) **Interesse e motivação profissional,** que incidirá sobre o interesse e a vocação do candidato relativamente às funções a desempenhar;
- b) **Experiência profissional**, e a sua adequação ao exercício do posto de trabalho a prover, nomeadamente quanto à experiência exercida em funções relacionadas com o setor do turismo e com a área a que se candidata;
- c) <u>Soft skills de comunicação</u> que refletirá a capacidade humana, de sociabilidade e de relações com os futuros colegas (ERT-RL) e com os futuros interlocutores (Municípios; Instituições; Empresas) aquando do exercício das futuras funções;
- d) Organização e capacidade de inovação, avaliar a capacidade de perante situações concretas, resolver os problemas expostos, com rapidez e apresentação de ideias credíveis.

A ponderação da entrevista será efetuada em relação a cada parâmetro, cabendo a cada um o máximo de cinco valores.



A pontuação qualitativa e quantitativa de cada um dos parâmetros atrás enunciados terá a seguinte expressão:

Expressão Qualitativa	Expressão Quantitativa
Excelente	5 valores
Muito Bom	4 valores
Bom	3 valores
Suficiente	2 valores
Insuficiente	1 valor

A classificação final da entrevista será a média aritmética simples que resultar da soma das pontuações atribuídas a cada um dos quatro fatores por cada um dos membros do júri.

4. AVALIAÇÃO FINAL (AF)

As ponderações da avaliação final é a seguinte: uma ponderação de 40% à Prova de Conhecimentos, 30% à Avaliação Curricular e 30% à entrevista Profissional de Seleção.

Assim, a fórmula a aplicar é a seguinte:

$$AF = \frac{4xPC + 3xAC + 3xEP}{10}$$



Os resultados de todas as fórmulas serão aproximados às centésimas.

Por razões de celeridade procedimental, a aplicação dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

O primeiro método de seleção (prova de conhecimentos escrita) será aplicado a todos os candidatos admitidos ao procedimento;

O segundo método de seleção será aplicado a um conjunto de candidatos aprovados no primeiro método de seleção, a convocar por ordem decrescente de classificação;

É dispensada a aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos;

Após a aplicação dos métodos de seleção a todos candidatos é elaborada lista de ordenação final dos candidatos;

Os métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método de seleção ou fase seguinte;

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção ou fases equivale à sua exclusão do procedimento;

Os candidatos serão notificados via correio eletrónico da data, hora e local para a realização dos métodos de seleção, bem como do resultado do procedimento concursal, havendo lugar a audiência dos interessados.



A publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da ERT-RL, disponibilizada no sítio da internet desta Entidade Regional de Turismo.

O presente despacho tem efeitos à data da sua assinatura.

Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, 23 de fevereiro 2023

O PRESIDENTE,